

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014)                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA</b><br><b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86103/2017</b>                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SETOR                                                                                                                                                                                                                                 | Gerência de Compras e Almoxarifado – 2.0.07.00/GECA (DGC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| TIPO                                                                                                                                                                                                                                  | <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| BASE LEGAL                                                                                                                                                                                                                            | Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. |
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                                               | <b>REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DESO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2017.</b>                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24 de outubro de 2017 às 09:15 horas.</b>                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24 de outubro de 2017 às 09:30 horas.</b>                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <b>horário de Brasília/DF</b> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>www.licitacoes-e.com.br</b></li><li>- <b>www.deso-se.com.br</b></li><li>-</li></ul>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>- PREGOEIRO(A): WILMA PENNA CALASANS</b><br>- Telefax: (0xx79)-3226-1138.<br>- Endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da DESO acima, para consultas.                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| LOCAL: <b>www.licitacoes-e.com.br</b>                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

## **EDITAL**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86103/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017**

#### **1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 077 de 06 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em moeda nacional, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

**1.2 – O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

**1.3 – Este procedimento licitatório** obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### **2.0 – DO OBJETO:**

**2.1 – O presente Pregão Eletrônico** tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DESO**, de acordo com as condições apontadas no TERMO DE REFERÊNCIA, e discriminação contida no **Anexo I**, deste Edital.

#### **3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1 – Os Recursos financeiros** para pagamento dos encargos decorrentes desta licitação, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10**.

#### **4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**4.1 – Observado o prazo legal** de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão pedir esclarecimentos por **e-mail (pregao@deso-se.com.br)** ou **fax (79) 3226-1138**, informando o número da licitação.

#### **5.0 – DA IMPUGNAÇÃO**

**5.1 – Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO, ou por **e-mail (pregao@deso-se.com.br)** ou **fax (0xx79-3226-1138)**.

**5.2** – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital no prazo estipulado no subitem 5.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

**5.3** – Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 4.1.

**5.4** – Acolhida petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **6.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** – Além de ampla concorrência, poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**6.2** – O material está dividido em 4 (quatro) lotes, indicados pelos números de 1 a 4 (I a IV), sendo os **LOTE 01 e 04 (I e IV)** destinados **exclusivamente** às **microempresas e empresas de pequeno porte, que atendam a todas exigências deste Edital e anexos**, sem prejuízo da participação no outro lote.

**6.3** – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 – Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar com a DESO ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 7º da lei 10.520/2002, e do artigo 87, da Lei n. 8.666/93;

6.3.3 – O pregoeiro para cumprimento do item acima deverá consultar o portal [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br) na aba 'fornecedores penalizados'.

6.3.5 – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.5 – Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.3.6 – Empresa ou entidade cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, sejam acionistas da DESO, detentor de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, bem como dirigentes, empregados ou membros da sua Comissão Permanente de Licitações.

## **7.0 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 – Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 – Abrir as propostas de preços;

- 7.1.4 – Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 – Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 – Verificar a habilitação da PROPONENTE classificado em primeiro lugar;
- 7.1.8 – Declarar a VENCEDORA;
- 7.1.9 – Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 – Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 – Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8.0 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**8.1** – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (§ 1º, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 22.620/2003).

8.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial dos sites “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)” ou “[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)”, opção “**Acesso Identificado**”.

**8.2** – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**8.3** – As LICITANTES deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**8.4** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa PROPONENTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à DESO ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **9.0 – PARTICIPAÇÃO**

**9.1** – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site **www.licitações-e.com.br** ou **www.bb.com.br** opção "**Acesso Identificado**", observando data e horário limite estabelecidos.

**9.2** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.3** – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as LICITANTES para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## **10.0 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**10.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor dos materiais será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2** – Deverão constar na proposta os seguintes elementos:

10.2.1 – Os materiais ofertados deverão atender as especificações descritas no **Anexo I** do **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como a sugestão de proposta de preços do **Anexo I** deste mesmo termo;

10.2.2 – Na proposta deverá constar a descrição do material com suas especificações para melhor identificação pelo Pregoeiro.

10.2.3 – Preço unitário e total dos materiais, inclusos IPI, ICMS e demais impostos, transporte, e descarregamento por conta do fornecedor;

10.2.4 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

10.2.5 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

10.2.6 – A proposta entregue será considerada com prazo de validade de até **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

10.2.7 – Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da DESO – Avenida Perimetral A, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE.**

- Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:30 h às 11:30 h e das 14:15 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

10.2.8 – O Prazo para Entrega do material **10 (dez) dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com as necessidades da DESO;

10.2.9 – Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura. Eventual Prazo Contratual: conforme as necessidades da DESO, de **60 (sessenta) dias até 12 (doze) meses consecutivos ou no prazo de vigência da ata**, quando a aquisição se der por valor **superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, devendo o contratado indicar uma das opções de **CAUÇÃO** previstas no §1º art. 56 da Lei nº 8.666/93; de **até 60 (sessenta) dias** na hipótese do valor ser **inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** o contrato formal será substituído pela Ordem de Fornecimento, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93;

**10.3** – Divergências entre a Proposta de Preços da LICITANTE e a planilha orçamentária da DESO podem ensejar a desclassificação da LICITANTE;

**10.4** – Os preços unitários e total constantes da planilha orçamentária da DESO são os preços máximos admissíveis e a não observância destes limites também poderá ser motivo de desclassificação da LICITANTE.

**10.5** – Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso serão considerados estes últimos.

10.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do Início da Sessão de Disputa de Preços, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. Neste caso a DESO prorrogará o prazo de validade das Propostas, pelo tempo necessário à conclusão dos Recursos.

## **11.0 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**11.1** – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **site** já indicado no item **10.1**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2** – Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.2.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.3** – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**11.4** – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.5** – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **12.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos, o TERMO DE REFERÊNCIA (INSTRUÇÕES) e Especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**12.2** – Após a sessão de lances e constatado o atendimento das exigências fixas das no Edital, a LICITANTE será declarada VENCEDORA, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**12.3** – A ARREMATANTE deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, a sua proposta de preço, detalhando a especificação dos serviços, preços unitário e global do lote, prazo de validade da proposta, prazo contratual, caução e demais exigências contidas no Item **10.0**, sendo que tal documento deverá ser enviado por e-mail (pregao@deso-se.com.br), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, para a sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, CEP: 49.020-380, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização do pregão.

12.3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitadas ou impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do PROPONENTE, bem como ser redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

12.3.2 – Na hipótese da proposta de melhor lance não apresentar todas as informações elencadas no item **10.0 e seus subitens, a mesma será DESCLASSIFICADA.**

**12.4** – Se a proposta ou lance de menor valor não atender às especificações técnicas e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 – Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor para a DESO.

**12.5** – Quando microempresas e empresas de pequeno porte LICITANTES apresentarem propostas que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, a esta, serão consideradas empatadas.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

12.5.1 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada VENCEDORA do certame, sendo a mesma convocada para apresentar a nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5.2 – Quando houver várias LICITANTES que sejam microempresas e empresas de pequeno porte e, houver de equivalência dos valores nas propostas por elas apresentadas, isso é, se encontrem no intervalo estabelecido no item **12.5**, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.5.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem respectivo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no critério de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**12.6** – O disposto no item acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.7 – RECURSO** – O interesse da LICITANTE em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a **Declaração da VENCEDORA** da fase competitiva do Pregão. O encaminhamento de memorial e contrarrazões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias.

12.7.1 – A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

12.7.2 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo PROPONENTE.

12.7.3 – Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**12.8** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Empresa que apresentar a proposta ou lance de menor preço.

**12.9** – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item **21.0**. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo PROPONENTE convocado para negociar redução do preço ofertado.

**12.10** – Após encerrado o prazo de intenção de recurso, todos as LICITANTES remanescentes serão convocadas, via chat, para no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestar interesse em participar da formação do cadastro de reserva.

### **13.0 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1** – A LICITANTE melhor classificada deverá apresentar em até 02 (duas) horas, após o encerramento da disputa ou de sua convocação, por e-mail: [pregao@deso-se.com.br](mailto:pregao@deso-se.com.br) (os arquivos não poderão ultrapassar 9 (nove) MB, ou fax (79) 3226-1138, cópia da **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO** na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme **modelo do ANEXO II** deste Edital e cópia da sua Proposta de Preços em conformidade com o item **10.0** e subitem **12.3** do Edital.

**13.2** – Posteriormente, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do Pregão, o encaminhamento dos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, os documentos previstos nos subitens abaixo, para o seguinte endereço: DESO – Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, CEP: 49.020-380.

### **13.3 – Habilitação Jurídica:**

13.3.1 – Comprovação da condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio **www.receita.fazenda.gov.br**.

13.3.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

### **13.4 – Regularidade Fiscal:**

13.4.1 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.4.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.4.3 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

13.4.4 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.4.6 – A LICITANTE que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede.

13.4.7 – Não serão analisadas restrições na apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, quando a LICITANTE for **microempresa ou empresa de pequeno porte**, TODAVIA, havendo alguma restrição na documentação acima, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, do pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a LICITANTE for declarada VENCEDORA do certame.

### **13.5 – Regularidade Trabalhista:**

13.5.1 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

### **13.6 – Qualificação Econômico-Financeira:**

13.6.1 – Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

### **13.7 – Qualificação Técnica:**

13.7.1 – De acordo com o **ITEM 7** e **subitens** do **TERMO DE REFERÊNCIA**;

**13.8** – Para fins de qualificação e enquadramento como **microempresas** (ME) e **empresas de pequeno porte** (EPP), as empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, incisos I e II do Artigo 3º, deverão atender também as disposições das Leis Estaduais nºs 6.206 de 24/09/07, Artigo 3º e Lei nº 6.675 de 18/09/09 (art. 3º, § 1º e 2º), com a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do **ANEXO V** deste Edital, devidamente comprovada por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio **[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**;

**13.9** – A LICITANTE deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**, conforme **modelo do ANEXO III**, deste Edital;

**13.10** – DECLARAÇÃO formal de que leu, tomou conhecimento e aceita todas as normas e exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme **modelo do ANEXO IV**, deste Edital.

**13.11** – A LICITANTE deverá indicar formalmente, o nome, email e CPF da pessoa que assinará a Ata de Registro de Preços.

**13.12** – Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente na data da sessão pública de disputa de preços, mesmo que a LICITANTE venha a ser convocada em data posterior, sendo considerado o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de **90 (noventa)** dias.

**13.13** – Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

**13.14** – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**13.15** – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da LICITANTE, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**13.16** – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa LICITANTE. **Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.**

**13.17** – A LICITANTE que apresentar documentação em desacordo com o solicitado no Item **13.0** e seus subitens **13.1** ao **13.10**, será **INABILITADA**.

#### **14.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1** – Não sendo interposto recurso, o pregoeiro fará a adjudicação à LICITANTE VENCEDORA, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

**14.2** – Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor da LICITANTE VENCEDORA.

**14.3** – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular **no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços**, estará sujeito às penalidades previstas no **Item 22.0**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo PROPONENTE convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Termo de Contrato.

#### **15.0 – DA CONTRATAÇÃO:**

**15.1** – Caso o LICITANTE vencedor não cumpra os itens do edital, dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à DESO o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

**15.2** – Na convocação das LICITANTES remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o convocado estar com sua situação de habilitação regular.

**15.3** – Os concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pela DESO, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

#### **15.4 – Da rescisão:**

**15.4.1** – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. **77** a **80** da Lei nº 8.666/93.

**15.4.2** – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**15.4.3** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

#### **15.5 – Da Contratação e dos Anexos:**

**15.5.1** – O compromisso será efetivado através da emissão do CONTRATO, nas aquisições advindas do Processo Licitatório de Registro de Preços da DESO;

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

**15.5.2** – Farão parte da contratação, além do Edital, os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:

- a) Anexo I – Termo de Referência/Instruções;
- b) Anexo II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- c) Anexo III – Declaração de Regularidade Quanto ao Trabalho do Menor;
- d) Anexo IV – Declaração de Aceitação e Conhecimento;
- e) Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexo I.

#### **16.0 – DO REAJUSTE:**

**16.1** – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### **17.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA DESO**

**17.1** – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

- a) Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos materiais entregues, podendo solicitar da CONTRATADA a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;
- b) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- d) Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.
- e) Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à CONTRATADA, em caso de erro ou vício das mesmas;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

#### **18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**18.1** – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, compete à CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento relativos ao TERMO DE REFERÊNCIA ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem do mesmo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

- c) Informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.
- d) Entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos, virem acondicionados em uma mesma embalagem/ caixa.
- e) Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.
- f) Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem;

## **19.0 – DO PAGAMENTO:**

**19.1** – O objeto deste Pregão será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- a) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO;
- b) Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos o número da Ordem de Fornecimento;

- a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: [nfse@deso-se.com.br](mailto:nfse@deso-se.com.br), para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

19.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

19.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

19.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

19.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

19.1.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da LICITANTE;

19.1.7 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

19.1.8 – Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

**19.2** – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

**19.3** – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

**19.4** – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**19.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.6** – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

**19.7** – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

**19.8** – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **19.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Pas-

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

sado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até a data do seu efetivo pagamento

**19.9** - Havendo requerimento do contratado, para o caso da DESO efetuar o pagamento após o 31º dia, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrerem pagamentos antecipados, ou seja, antes do 30º dia, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo.

**19.10** - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, no caso de inadimplência do Contrato.

## **20.0 – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO**

**20.1** – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

20.1.1 – Irregularidade ou defeito no material ou fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;

20.1.2 – Não cumprimento dos prazos, em desobediência às condições estabelecidas no Contrato;

20.1.3 – Deixar de apresentar os documentos exigidos no item anterior;

20.1.4 – Deixar de apresentar declaração que tem contabilidade regularizada e cópia do Diário Contábil;

20.1.5 – Erro ou vício das faturas;

20.1.6 – Apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.

**20.2** – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem 20.1.5 acima mencionado, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

## **21.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a DESO poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

21.1.1 – Advertência;

21.1.2 – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos produtos;

21.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

21.1.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

21.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**21.2** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

21.2.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

21.2.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

21.2.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

21.2.4 – Fizer declaração falsa;

21.2.5 – Cometer fraude fiscal;

21.2.6 – Falhar ou fraudar na prestação do serviço.

**21.3** – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**21.4** – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos, delas decorrentes, para a DESO.

**21.5** – A inexecução total ou parcial da entrega dos materiais objeto desta licitação, poderá ensejar, também, sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

## **22.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** – A existência da Ata Registro de Preços, registrada, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

**22.2** – A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data de homologação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração.

**22.3** – Homologado o resultado da licitação, a DESO convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

**22.4** – Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a)** Identificação do processo;
- b)** Caracterização do objeto;
- c)** Identificação das empresas;
- d)** Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e)** Direitos e responsabilidades das partes.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

**22.5** – A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem às empresas classificadas.

**22.6** – É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da DESO, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no § 2º, do art. 64, da Lei 8666/93;

22.6.1 – O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando solicitado pela LICITANTE VENCEDORA, durante o seu transcurso, e desde que aceito por este órgão público.

**22.7** – É facultado à DESO, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação para o item, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

**22.8** – Se a proposta da LICITANTE VENCEDORA não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**22.9** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere a acréscimos de quantitativos.

**22.10** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.10.1 – A revisão dos preços dar-se-á para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de custos demonstrativa da redução ou majoração e após ampla pesquisa de mercado.

22.10.2 – A revisão dos preços terá que ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.

22.10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**a)** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**c)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

22.10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento da Ordem de Fornecimento;

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

**b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**22.11** – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento para a realização dos mesmos e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) compromisso(s) já formalizado(s).

**22.12** – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão.

22.12.1 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a LICITANTE terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

**22.13** – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos materiais cuja(s) Ordem(ns) de Fornecimento foram emitidas durante o período de análise.

**22.14** – A LICITANTE vencedora obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**22.15** – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

**22.16** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**22.17** – A Ordem de Fornecimento será encaminhada à empresa vencedora, por e-mail, fax ou outros meios. O prazo para entrega dos materiais, previsto no Termo de Referência/Instruções, será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**22.18** – A DESO nomeará um fiscal para acompanhamento da entrega dos materiais, se for o caso, conforme previsto no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93. Cada contratada designará um representante que deverá ser facilmente localizado caso necessário.

22.18.1 – O gerenciamento de estoque é realizado pelo Setor de Almoxarifado da DESO. O Sistema de Registro de Preços permite ao Instituto adquirir do quantitativo da Ata apenas o estritamente necessário.

## **23 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1** – Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro das LICITANTES que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos do LICITANTE vencedor na sequência da classificação do certame.

**23.2** – A ordem de classificação das LICITANTES registrados na ata será respeitada nas contratações.

**23.3** – O registro a que se refere o item **23.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**23.4** – Se houver mais de um LICITANTE na situação de que trata o item **23.1**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

**23.5** – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **22.3**, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**23.6** – O anexo que trata o item **23.1** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação das LICITANTES que aceitarem cotar os bens com preços iguais à da LICITANTE vencedor do certame.

**23.7** – Após encerrado o prazo de intenção de recurso, todos As LICITANTES remanescentes serão convocadas, via chat, para no prazo de 30 minutos, manifestar interesse em participar da formação do cadastro de reserva, nos termos previstos no item 23.1.

#### **24.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**24.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a DESO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**24.2** – As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a DESO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.3** – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a VENCEDOR, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.4** – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na DESO.

**24.5** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**24.6** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.7** – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.8** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.9** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**24.10** – A participação das PROPONENTES nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

**24.11** – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente as LICITANTES do pregão eletrônico.

**24.12** – A PROPONENTE VENCEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**24.13** – A PROPONENTE VENCEDORA deverá cumprir, além do estabelecido pelo Ministério do Trabalho e pela Consolidação das Leis do Trabalho, as regulamentações e TERMO DE REFERÊNCIA/INSTRUÇÕES estabelecidas por esta Companhia;

**24.14** – A PROPONENTE VENCEDORA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**24.15** – As LICITANTES obrigam-se a elaborar suas propostas em estrita obediência ao TERMO DE REFERÊNCIA/INSTRUÇÕES, elemento integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017, independentemente de sua transcrição no bojo deste Edital ou do Contrato.

**24.16** – A PROPONENTE VENCEDORA obriga-se a executar o objeto em estrita obediência às especificações descritas no Termo de Referência deste Edital, independentemente de sua transcrição no bojo do Contrato;

**24.17** – Os empregados da PROPONENTE VENCEDORA não manterão nenhum vínculo empregatício com a DESO, e nenhuma subordinação aos gestores DESO.

**24.18** – Não será permitido à PROPONENTE VENCEDORA, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução do objeto do Contrato.

**24.19** – Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a fusão, cisão ou incorporação da PROPONENTE VENCEDORA. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

**24.20** – A inadimplência da PROPONENTE VENCEDORA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, no que lhe couber, não transfere à DESO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**24.21** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.22** – Este Edital foi concebido em conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA** elaboradas pela Coordenadora do Almoxarifado – 2.0.07.02/COAL, Sra. **Cristiani Rocha de Andrade** e aprovadas pelo Diretor Gestão Corporativa– 2.0.00.00/DGC, desta empresa, Sr. **Haroldo Anderson Déda Filho**.

Aracaju/SE, 09 de outubro de 2017.

Elaborado por: **VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA**  
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876  
**Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos**  
**1.0.07.00/ASLC**

---

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

## **ANEXO I – DO EDITAL**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

(ANEXO)

**ANEXO II – DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO  
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017– DESO (DGC/GECA)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DESO.**

Em atendimento à determinação do Edital, em seu **subitem 13.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)  
Endereço:  
CEP:

**ANEXO III – DO EDITAL**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO**  
**AO TRABALHO DO MENOR**

**(LICITANTE)**

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017– DESO (DGC/GECA)**

..... **(QUALIFICAR A EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

**RESPONDER:**

**Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?**

**SIM OU NÃO (     ).**

**ANEXO IV – DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**

**ARACAJU – SERGIPE**

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017– DESO (DGC/GECA)**

**Prezados Senhores**

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública de abertura desta licitação.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa.

**ANEXO V – DO EDITAL****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017– DESO (DGC/GECA)**

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CNPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no subitem ..... do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.**

**ANEXO VI – DO EDITAL****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2017****PREGÃO Nº 076/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86103/2017**

Aos .... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, na COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828. 835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Haroldo Anderson Déda Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CNPF sob o nº 138.179.815-20, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017**, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO, às fls. .... a ..... do Processo Administrativo 86103/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa ....., cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item(ns), e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2017 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e as empresas acima relacionadas, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO**

**3.1** – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006 e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**4.1** – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**4.2** – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

**CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)**

**5.1** – A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei no 8.666, de 1993 e no Decreto no 7.892, de 2013.

**5.2** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.4** – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.5** – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

**5.6** – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**5.7** – Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de CLÁUSULAS contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.8** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1** – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das LICITANTES que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da LICITANTE VENCEDORA na sequência da classificação do certame.

**6.2** – A ordem de classificação das LICITANTES registrados na ata será respeitada nas contratações.

**6.3** – O registro a que se refere o **item 6.1** desta CLÁUSULA tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**6.4** – Se houver mais de um LICITANTE na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**6.5** – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

## **CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**7.1** – Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da DESO – Avenida Perimetral A, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE**. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:30 h às 11:30 h e das 14:15 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

**7.2** – O Prazo para Entrega do material **10 (dez) dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com as necessidades da DESO.

**7.3** – O fornecimento dos bens deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2017 e seus anexos.

**7.4** – Todos os materiais, objetos desta licitação, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

**7.5** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

**7.5** – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia dos bens.

**7.7** – O material a ser entregue deverá estar em perfeitas condições, devidamente acondicionado, lacrado e identificado.

## **CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**8.1** – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

## **CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9.1** – O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento do pedido de compra, formalizado através de Ordem de Fornecimento, emitido pela CONTRATANTE.

*Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017*

**9.2** – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**9.3** – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar o fornecimento dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

**9.4** – Se a qualidade dos bens entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, a remessa dos bens apresentados será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvado o grau de perecibilidade do produto, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.5** – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

**9.6** – Os bens deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

## **CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**1.1.1** – São obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no Edital do Pregão Eletrônico 076/2017:

- a)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento relativos ao TERMO DE REFERÊNCIA ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.
- b)** Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem do mesmo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- c)** Informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.
- d)** Entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos, virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- e)** Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.
- f)** Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, de feitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

- g)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;
- h)** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i)** A **CONTRATADA** deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem;

## **10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.2.1** – São obrigações da CONTRATANTE, além das já especificadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2017:

- a)** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.
- b)** Rejeitar no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações das TERMO DE REFERÊNCIA/INSTRUÇÕES.
- c)** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- d)** Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.
- e)** Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à CONTRATADA, em caso de erro ou vício das mesmas.
- f)** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## **CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2017, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

**12.1** – Nos termos do decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO**

**13.1** – O objeto do Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

**a)** As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO;

Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à Contratada para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

**13.1.1** – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos o número da Ordem de Fornecimento;

**a)** Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: [nfse@deso-se.com.br](mailto:nfse@deso-se.com.br), para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

**13.1.2** – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

**13.1.3** – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

**13.1.4** – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**13.1.5** – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E nº 21/2015, de 22/10/2015;

**13.1.6** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

**13.1.7** – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

**13.1.8** – Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

**13.2** – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

**13.3** – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

**13.4** – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**13.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.6** – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

**13.7** – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

**13.8** – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até a data do seu efetivo pagamento.

**13.9** – Havendo requerimento do contratado, para o caso da DESO efetuar o pagamento após o 31º dia, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrerem pagamentos antecipados, ou seja, antes do 30º dia, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo.

**13.10** – A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, no caso de inadimplência do Contrato.

#### **CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**14.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 053/2016.

**14.2** – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**14.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**14.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017*

**a)** Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;

**b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**14.5** – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento para a realização da entrega dos materiais e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

**14.6** – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

**14.7** – Durante o período de análise do pedido de revisão, a CONTRATADA terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

**14.8** – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos/bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento emitida(s) durante o período de análise.

**14.9** – A CONTRATADA vencedora obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**14.10** – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

**14.11** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

**a)** Por decurso de prazo de vigência;

**b)** Quando não restarem fornecedores registrados;

**c)** Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

## **CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**16.1** – A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**16.1.1** – A pedido, quando:

**a)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

**16.1.2** – Por iniciativa da DESO, quando:

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A CONTRATADA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A CONTRATADA não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

**16.2** – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá à ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS da DESO.

## **CLÁUSULA XVIII – DAS PENALIDADES**

**18.1** – Pela inexecução total ou parcial deste contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções nos termos dos Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações vigentes, conforme o caso.

**18.2** – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**18.3** – A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**18.4** – Das penalidades de que tratam às alíneas “a” a “c”, cabe recurso ou pedido de reapresentação, conforme o caso, na forma constante deste Edital.

**18.5** – A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**18.6** – A multa, quando for o caso, corresponderá a até 20% (vinte por cento) do total adjudicado/empenhado para a inadimplente e deverá ser depositada na Conta Única da DESO, conforme conta, agência e código de depósito a serem informados, num prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de ciência de sua imposição, podendo a DESO descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

**18.6.1** – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

**18.6.2** – No caso de inadimplemento da multa, ocorrerá a incidência de juros e atualização monetária, a serem calculados com base na taxa SELIC, com termo inicial para seu cálculo a partir da data do inadimplemento.

**18.7** – A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada à LICITANTE ou à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a)** Não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d)** Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- e)** Cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- f)** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g)** Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a DESO.

**18.8** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**19.1** – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

**19.2** – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a LICITANTE VENCEDORA terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da DESO, devendo o produto ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

**19.3** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

**19.4** – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**19.5** – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.6** – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

*Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017*

**19.7** – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à **GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO**, no horário de 07h00min as 13h00min horas ou através do fone: (79) 3226-1136.

**19.8** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666/1993, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

**19.9** – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

**19.10** – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, .....de.....de 2017.

Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO  
Eng.º Carlos Fernandes de Melo Neto  
**Presidente**

NOME DO FORNECEDOR  
NOME DO RESPONSÁVEL  
**Fornecedor**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO**

| <b>LOTE 1 – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP</b> |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |                                 |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------|--------------------------|
| <b>ORDEM</b>                                                                    | <b>CÓD</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
| 1.1                                                                             | 1027       | ÁCIDO MURIÁTICO/ÁCIDO CLORÍDRICO – LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: DE INCOLOR A AMARELADO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, APLICAÇÃO: LIMPEZA E BRILHO DE PISOS, MÁRMORES, CIMENTADOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA/MS E INSTRUÇÕES DE USO NO RÓTULO. | LT         |            |                                 |                          |
| 1.2                                                                             | 732        | ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA                                                                                              | LT         |            |                                 |                          |
| 1.3                                                                             | 5125       | CERA LÍQUIDA INCOLOR, ALTO-BRILHO PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. EMBALAGEM DE 1 L.                                                                                                                                                                             | UND        |            |                                 |                          |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |  |  |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|
| 1.4 | 5621 | CERA AUTOMOTIVA/CERA PARA PINTURA DE CARRO, COMPOSIÇÃO: POLITETRAFLUORETILENO, CERA MICROCRISTALINA, PRESERVANTE, ALCALINIZANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO, ESPESSANTE, PARAFINA, CERA CARNAÚBA, SILICONE, SILICATO DE ALUMÍNIO, SOLVENTE ALIFÁTICO, EMULSIONANTE, ÁGUA CORANTE E PERFUME. DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INDICAÇÕES DE USO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G,                                                                                                           | UND | 20   |  |  |
| 1.5 | 2331 | CLORO LIQUIDO/HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 3,0% A 3,5%, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER REGISTRO ANVISA/MS. FRASCO DE 1 L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 600  |  |  |
| 1.6 | 5834 | DESINFETANTE, CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIA LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL. | UND | 1500 |  |  |
| 1.7 | 5103 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL/PULVERIZADOR DE AMBIENTE, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1500 |  |  |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

|                     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |  |  |
|---------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|
| 1.8                 | 5104 | ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.                                                                                                                                                                | UND | 200  |  |  |
| 1.9                 | 533  | ESTOPA BRUTA/TRAPO BRANCO, MODELO TIPO PASTELÃO, MATERIAL COMPOSTO DE RETALHO EM MALHA BRANCA COSTURADA PARA LIMPEZA DE PRODUTOS QUE NÃO PODEM SER MANCHADOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20 CM. PACOTE C/ 150 G.                                                                                                     | PCT | 3000 |  |  |
| 1.10                | 532  | ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | 2500 |  |  |
| 1.11                | 539  | PALHA DE AÇO N.01 MÉDIA USO PROFISSIONAL NA COR CINZA, NATUREZA QUÍMICA DE AÇO-CARBONO, PACOTE 20 ESPONJAS, PACOTE COM PESO APROXIMADO DE 25 GR.                                                                                                                                                                     | UND | 200  |  |  |
| 1.12                | 534  | ESTOPA EM 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO/CARRO, PACOTE 150 G.                                                                                                                                                                                                                                        | PCT | 3000 |  |  |
| 1.13                | 5105 | FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM., CANTOS ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.                                                                                                                                                                                                             | UND | 2000 |  |  |
| 1.14                | 531  | ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42 MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.                                                           | PCT | 600  |  |  |
| <b>VALOR LOTE 1</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |  |  |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

| LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |                          |                   |
|-----------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------------------|-------------------|
| ORDEM                       | CÓD  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD   | VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 2.1                         | 5126 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 500 ML, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRODUTO DESTINADO A ASSEPSIA. | UN  | 2000  |                          |                   |
| 2.2                         | 5610 | ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                          | UN  | 1300  |                          |                   |
| 2.3                         | 5595 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM/(ÁLCOOL 96%), ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                             | UN  | 900   |                          |                   |
| 2.4                         | 5113 | PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS                             | PCT | 40000 |                          |                   |
| 2.5                         | 2333 | PAPEL, NOME PAPEL TOALHA BRANCO, TIPO FOLHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, 19,5 X 20,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO EM TOALETES, PACOTE COM 1000 FLS.                                                                                                                     | PCT | 10000 |                          |                   |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

| 2.6                         | 5600 | SABONETE LÍQUIDO, GLICERINADO DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. SEM AÇÃO ANTIMICROBIANA DEVENDO CONTER EM SUA FORMULAÇÃO GLICERINA BIDESTILADA MÍNIMO 2%, ATIVO MÍNIMO DO PRODUTO 15%. FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SAIS DO ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO (ACIDO SULFÔNICO) PH ENTRE 7,0 A 7,5 ( NEUTRO ). EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. | FR  | 2000 |                          |                   |
|-----------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------------------|-------------------|
| 2.7                         | 5115 | LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODegradável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 750  |                          |                   |
| 2.8                         | 5116 | LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1000 |                          |                   |
| 2.9                         | 544  | INSETICIDA SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 300 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 2000 |                          |                   |
| 2.10                        | 2330 | BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 400  |                          |                   |
| 2.11                        | 741  | BALDE EM ZINCO, PRODUZIDO EM AÇO EPP CHAPA Nº 21 DE 0,8 MM, ALÇA EM AÇO 1045 DE 4,0 MM., COM CAPACIDADE 10 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 300  |                          |                   |
| VALOR LOTE 2                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |                          |                   |
| LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |                          |                   |
| ORDEM                       | CÓD  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD  | VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 3.1                         | 5751 | MOP PÓ 40X12 CM, COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 1,40X24 MM DE DIÂMETRO, ARMAÇÃO EM AÇO FIXO E POLIPROPILENO, REFIL AZUL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 50   |                          |                   |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |  |  |
|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| 3.2 | 5838 | MOP AUTO-TORÇÃO SUPER 60 CM PROFISSIONAL PARA LÍQUIDOS, HASTE AMERICANA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CABO EM ALUMÍNIO DE 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 50  |  |  |
| 3.3 | 5752 | DISPENSER ESMALTADO BRANCO PRÓPRIO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 / 200 ML, SUPORTE RESISTENTE, FEITO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EPÓXI NA COR BRANCA. O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM TAMPA. KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, MEDINDO: 450MM (ALTURA) X 75MM (DIÂMETRO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 100 |  |  |
| 3.4 | 5839 | KIT DE SABONETEIRA PLÁSTICO ABS COM VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO PARA 900ML. SISTEMA DE FECHAMENTO EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA DA SABONETEIRA. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA, KIT COM PARAFUSO, BUCHA E RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. MEDINDO 235MMX127MMX120MM (AXLXP); SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS INJETADO EM PLÁSTICO ABS COM VISOR ABS CRISTAL TRANSPARENTE, PARA O CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA. FECHAMENTO EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, COM SUPERFÍCIE POLIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE: 600 FOLHAS APROXIMADAMENTE. MEDINDO: (AXLXP) 285MMXLARGURA255MMX130MM; SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 A 600M EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR FRONTAL EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL HIGIÊNICO. FECHADURA CENTRAL PARA MANter O PRODUTO TRANCADO. ACOMPANHA CHAVE EM POLIA CETAL E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COM SUPERFÍCIE POLIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDINDO: (AXLXP) 285MMX270MMX120MM. KIT NA COR BRANCA COM CINZA. | UN | 200 |  |  |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |  |  |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|
| 3.5 | 5840 | DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM SISTEMA INTELIGENTE DE SENSOR INFRAVERMELHO. EMITE SINAL SONORO APÓS LIBERAR O SABONETE LÍQUIDO E POSSUI ILUMINAÇÃO PRÓPRIA PARA LOCAIS COM POUCA LUZ. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 450 ML, DIMENSÕES DO DISPENSER: 19X12X8 CM (AXLXC). ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS).                                        | UN | 10   |  |  |
| 3.6 | 5756 | REFIL AZUL PARA MOP PÓ, MEDINDO 40X12 CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO, LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. REFIL COMPATÍVEL COM ITEM 3.1                                                                                                                              | UN | 200  |  |  |
| 3.7 | 5859 | REFIL MOP LIQUIDO 60 CM - PROFISSIONAL AZUL. REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM E SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. REFIL COMPATÍVEL COM ITEM 3.2                                    | UN | 240  |  |  |
| 3.8 | 5860 | RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA DE 900 ML COM BICO, COMPATÍVEL COM O ITEM 3.4.                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 600  |  |  |
| 3.9 | 529  | DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. | UN | 8000 |  |  |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |  |  |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|
| 3.10 | 543  | PASTA DE LIMPEZA, PRODUTO À BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL (PÓ DE QUARTZO), DESTINADA À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E DE POLIMENTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. | UN  | 800  |  |  |
| 3.11 | 5112 | PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 600  |  |  |
| 3.12 | 557  | ANTI FERRUGEM/DESENGRIPANTE: AEROSOL, FRASCO 300 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 2000 |  |  |
| 3.13 | 551  | SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.                                                                                                                                                                                                | PCT |      |  |  |
| 3.14 | 5666 | SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.                                                                                                                                                                                                                    | PCT |      |  |  |
| 3.15 | 552  | SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.                                                                                                                                                                                                     | PCT |      |  |  |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |  |  |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|
| 3.16 | 5638 | ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, POLIURETANO ESTOFADO / ALMOFADADO, NA COR BRANCA.                                                                                                                                                                 | UN  |      |  |  |
| 3.17 | 5858 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO PARA COLAGEM NA PAREDE DO VASO, EMBALAGEM COM 3 (TRES) UNIDADES. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, FORMADOR DE FILME E FRAGANCIA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. | PCT |      |  |  |
| 3.18 | 5833 | LIMPADOR LIQUIDO PERFUMADO PARA PISOS COM COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, CLORETO DE ALQUIL DOMETIL, BENZIL AMONIO, ALCOOL ETOXILADO, FRAGANCIA, PRESERVANTE E CORANTES, ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS                                                              | UN  |      |  |  |
| 3.19 | 5117 | RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO PLÁSTICO                                                                                                                                                                         | UN  | 1000 |  |  |
| 3.20 | 547  | DETERGENTE EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CONTEM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. EMBALAGEM COM 500G           | UN  | 3000 |  |  |
| 3.21 | 526  | LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL, SILICONE, FRAGANCIA, PRESERVANTE E AGUA; pH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0g/mL; VISCOSIDADE: MN. 2700 cP; ASPECTO FISICO LEITOS; FRANGANCIA: LAVANDA; COR: BRANCO                                        | UN  | 800  |  |  |
| 3.22 | 5127 | PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA, TAMANHO GRANDE                                                                                                                       | UN  | 4000 |  |  |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |  |  |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|
|      |      | 63X35.                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |  |  |
| 3.23 | 5122 | VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM COM CABO DE 120CM                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1000 |  |  |
| 3.24 | 5651 | VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1000 |  |  |
| 3.25 | 5123 | VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS                                                                                                                                                                                                                    | UN | 500  |  |  |
| 3.26 | 554  | VASSOURA PIAÇAVA 22 FUIROS 30CM C/CABO                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1000 |  |  |
| 3.27 | 5124 | VASSOURA PIAÇAVA COM BASE DE MADEIRA DE 40CM COM CABO DE 120CM TIPO GARI                                                                                                                                                                                                 | UN | 1000 |  |  |
| 3.28 | 5119 | SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA                                                                                                         | UN | 1000 |  |  |
| 3.29 | 5619 | SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABACU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO                                                                     | UN | 1000 |  |  |
| 3.30 | 5616 | PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                               | UN | 500  |  |  |
| 3.31 | 5841 | DESENTUPIDOR DE PIA AZUL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICO, CABO DE ROSQUEAR, COM BOJO FLEXÍVEL COM ALTO PODER DE SUCCÃO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,83. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP: 17,5X10,5X10,5 CM. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. | UN | 400  |  |  |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |  |  |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 3.32 | 5842 | DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO:300G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 400 |  |  |
| 3.33 | 5845 | BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 200 |  |  |
| 3.34 | 5846 | POLIDOR DE MATERIAL METÁLICO SEM FRAGRÂNCIA, FRASCO COM 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 300 |  |  |
| 3.35 | 5861 | LIMPADOR LIQUIDO PARA AÇO INOX. EMBALAGEM DE 300ML INDICADO PARA LIMPAR ALUMÍNIO OU INOX E REALÇAR O BRILHO DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE: "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. | UN  | 300 |  |  |
| 3.36 | 5850 | PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT | 300 |  |  |
| 3.37 | 5862 | TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMAS MEDINDO 1,20X0,60M APROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 100 |  |  |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

| 3.38                                                                            | 5851 | VASELINA LIQUIDA EM GARRAFA COM TAMPAS PLÁSTICAS COM 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 300  |                          |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------------------|-------------------|
| 3.39                                                                            | 5855 | TELA DESODORIZANTE PARA MICTÓRIOS EM PCV COM AROMA, LAVANDA, JASMIN, TUTI-FRUTTI OU LIMÃO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, SISTEMA ANTI RESPINGO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 16X1X16 CM. PESO APROXIMADO 200G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 3000 |                          |                   |
| 3.40                                                                            | 5854 | NAFTALINA, PACOTE COM 20 UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT | 500  |                          |                   |
| 3.41                                                                            | 5844 | COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS USADOS DE ÁGUA (ATE 200ML) E CAFÉ (DE ATE 50ML), EM FORMA DE CESTO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 COPOS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13X22X75 CM. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO, INTEGRADO A CADA ABERTURA, TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIÂMETRO APROPRIADO PARA ORGANIZAR OS COPOS EM FORMATO DE MANGA, COR PREDOMINANTE BRANCA OU PRETA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ANTECIPADO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. | UN  | 300  |                          |                   |
| 3.42                                                                            | 5857 | DETERGENTE DESINCORUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TERSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 500  |                          |                   |
| <b>VALOR LOTE 3</b>                                                             |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |                          |                   |
| <b>LOTE 4 – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |                          |                   |
| ORDEM                                                                           | CÓD  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QTD  | VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

|                     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |  |  |
|---------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|
| 4.1                 | 5852 | MANGUEIRA COM 50M DE 1" (UMA) POLEGADA TRANSLAÇADA, COM ESGUINCHO, PRESILHA E ADAPTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 20   |  |  |
| 4.2                 | 5853 | MANGUEIRA COM 50M DE 1/2" (MEIA) POLEGADA TRANSLAÇADA, COM ESGUINCHO, PRESILHA E ADAPTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 20   |  |  |
| 4.3                 | 536  | SISTEMA COMPLETO PARA LIMPEZA DE VIDRO COM OS SEGUINTE ITENS: BOLSA EM NYLON, 1 EXTENSÃO TELESCÓPICA DE 3M, 1 CABO DE FIXAÇÃO, 1 GUIA REMOVÍVEL DE 15CM, 1 GUIA REMOVÍVEL DE 35CM, 1 GUIA REMOVÍVEL DE 45CM, 1 RASPADOR DE MULTIUSO, 10 LAMINAS PARA RASPADOR MULTIUSO, 1 LAVADOR DE VIDRO 35CM, 1 LUVA PARA LAVADOR 35CM, 1 LAMINA DE BORRACHA 91CM, 1 SUPORTE LT PARA USO DE FIBRA, 1 FIBRA MACIA, 1 ESPANADOR ELETROSTÁTICO, 1 ADAPTADOR ANGULAR E 1 PULVERIZADOR CHEIO | CJ | 15   |  |  |
| 4.4                 | 5623 | LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM (LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 300  |  |  |
| 4.5                 | 5856 | CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1000 |  |  |
| 4.6                 | 5750 | CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO. 42X56X43 (LXAXP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 200  |  |  |
| 4.7                 | 5848 | DISCO ABRASIVO LIMPADOR PARA REMOÇÃO DE CERAS, UTILIZADO PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350MM, DE COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 4    |  |  |
| 4.8                 | 5849 | DISCO ABRASIVO LIMPADOR PARA REMOÇÃO DE CERAS, UTILIZADO PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350MM, DE COR VERDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 4    |  |  |
| 4.9                 | 5104 | ESCOVA DE NYLON PARA LAVAGEM DE PISO 350MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 4    |  |  |
| <b>VALOR LOTE 4</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |  |  |

**ANEXO II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Referência: Pregão Eletrônico nº 076/2017.**

**CADASTRO DE RESERVA**

| <b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>                                 |                           |             |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| <b>PRIMEIRO COLOCADO NA<br/>ATA DE REGISTRO DE<br/>PREÇOS</b> | <b>NOME DO FORNECEDOR</b> | <b>CNPJ</b> |
| 1º CADASTRO DE RESERVA                                        | NOME DO FORNECEDOR        | CNPJ        |
| 2º CADASTRO DE RESERVA                                        | NOME DO FORNECEDOR        | CNPJ        |
| 3º CADASTRO DE RESERVA                                        | NOME DO FORNECEDOR        | CNPJ        |
| [...] E ASSIM SUCESSIVAMENTE, QUANTOS HOUVEREM CADASTRADOS    |                           |             |

1. Será incluído neste ANEXO, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.
3. O registro a que se refere este ANEXO tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
4. Se houver mais de um licitante nesta situação desta, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no item 13 e subitens do Pregão Eletrônico nº 076/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

Aracaju – SE, .....de.....de 2017.

Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO  
Eng.º Carlos Fernandes de Melo Neto  
Diretor-Presidente